



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo nº 021/2025

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de link de internet com manutenção à rede mundial de computadores -internet banda larga visando o atendimento das necessidades da Câmara municipal de Açailândia- MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: 24/02/2025 às 08:00h Até 27/02/2025 às 18:00h

Preferência de ME e EPP: SIM

DA SESSÃO:

Na data de 06/03/2025, às 09:00hs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

PROPONENTE/ FORNECEDOR	CNPJ	REPESNTANTE LEGAL/CPF
JÚPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	01.625.636/0001-91	Carlos Roberto Gonçalves Lopes.
MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	11.408.142/0001-09	GUTENBERG CASSIANO DO CARMO SILVA.
ALTOLINK TELECOM LTDA	23.781.267/0001-69	ALINE LIANE PORTELA CASSIANO

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE/ FORNECEDOR	VALOR
1º	JÚPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	R\$ 9.237,60
2º	MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	R\$ 8.397,60
3º	ALTOLINK TELECOM LTDA	R\$ 9.597,60

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



DESCCLASSIFICAÇÃO:

As empresas MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.408.142/0001-09, e a ALTOLINK TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.781.267/0001-69 não apresentou documentação junta com a proposta em desconformidade com o item 6.1 do edital. 5.5.1 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa Júpiter Telecomunicações e Informática Ltda CNPJ: **01.625.636/0001-91**, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 9.237,60 (nove mil duzentos e trinta e**

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



sete reais e sessenta centavos), sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 06/03/2025.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Agente de Contratação

Emili Carvalho da Silva
Emili Carvalho da Silva

Equipe de Apoio

Claudiana Ferreira Lima
Claudiana Ferreira Lima

Equipe de Apoio

Júpiter Telecomunicações e
Informática Ltda
CNPJ Nº 01.625.636/0001-91
Carlos Roberto Gonçalves Lopes
CPF: Nº 149.257.101-68
Licitante